

COMUNICADO
ESCLARECIMENTOS NO CONTEXTO DA DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DA IGF

Lisboa – 9 de março de 2023

Na sequência da conferência de imprensa conjunta de Suas Excelências, os Senhores Ministros das Finanças e das Infraestruturas, da disponibilização pública do Relatório n.º 24/2023 da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (a “**IGF**”) e do grande acervo de notícias que neste contexto tem vindo a público, vem a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (a “**TAP**”), por determinação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, por esta via, esclarecer o mercado e o público em geral do seguinte:

1. A TAP foi formalmente notificada do Relatório da IGF homologado por Sua Excelência o Senhor Ministro das Finanças.
2. A TAP recebeu uma comunicação remetida pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (a “**DGTF**”), através da qual foi informada que, em conformidade com o determinado por despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro das Finanças, a DGTF irá iniciar de imediato os procedimentos tendentes à destituição por justa causa do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manuel Beja (o “**PCA**”), e da Presidente da Comissão Executiva, Eng.ª Christine Ourmières-Widener (a “**PCE**”), de todas funções de administração exercidas em sociedades do universo TAP.
3. Relativamente à referida intenção de destituição por justa causa do PCA e da PCE e sua substituição, não dispõe a TAP de informação sobre os concretos procedimentos que estarão a ser adotados nem sobre os concretos prazos previstos para a sua adoção pelo acionista.
4. Apesar da aludida intenção do acionista da TAP, o PCA e a PCE, na medida em que, tanto quanto a TAP tem conhecimento, não foi ainda adotada qualquer deliberação pelo acionista, continuam em funções, nos termos da lei, cumprindo as responsabilidades inerentes aos respetivos cargos.
5. A TAP não dispõe de qualquer informação adicional referente a eventuais outras alterações pretendidas pelo acionista na composição do seu órgão de administração, que presentemente se encontra a cumprir um mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024.
6. Considerando que resulta do mencionado Relatório da IGF que o Acordo celebrado com a Senhora Eng.ª Alexandra Reis é nulo na parte referente ao pagamento de uma compensação pela cessação antecipada das funções de administração, a TAP encontra-se já a adotar diligências necessárias no sentido da devolução do montante indevidamente pago, sem prejuízo da eventualidade de virem a ser dadas pelo acionista, nos termos legais, instruções concretas sobre esta matéria, que serão integralmente cumpridas pela TAP.



7. A TAP continúa a desenvolver com total normalidade as suas atividades empresariais, estando todos os membros do órgão de administração a exercer presentemente as suas funções e assegurar o pontual cumprimento das obrigações da TAP, nomeadamente perante os seus trabalhadores, clientes, credores e demais *stakeholders*.

Esta informação encontra-se também disponível no site da TAP na Internet em: <https://www.flytap.com/>

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires

Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e com a CMVM

Telefone: +351 218 415 979

Email: investors@tap.pt